



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 2256, DE 24 DE FEVEREIRO 2010

Torna de Utilidade Pública a Associação Beneficente Casa da União.

Data de Criação

24/02/2010

Data de Publicação

05/03/2010

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10246, de 05/03/2010

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Luiz Gonzaga

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 2.256, DE 24 DE FEVEREIRO DE 201

Torna de Utilidade Pública a Associação
Beneficente Casa da União.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Casa da União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 24 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre